DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

NOTA DE DILIGÊNCIA Nº. 01/2025

Interessado: OTIMIZE CONSTRUTORA LTDA
Processo Administrativo nº. 072/2025
Pregão Eletrônico n°. 032/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÕES PONTUAIS (TAPA-BURACO), RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS/LOMBOFAIXAS), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Em análise aos documentos contábeis apresentados pela empresa **OTIMIZE CONSTRUTORA LTDA**, constatou-se a necessidade de ajustes/correções nos índices de apuração, uma vez que os quadros encaminhados apresentam divergências em relação ao Balanço Patrimonial e não atendem integralmente às exigências do Edital.

Nos termos do **item 12.6.4.5.1 do Edital**, os **índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)** devem ser **superiores a 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas indicadas no próprio instrumento convocatório.

Ademais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

Dessa forma, **NOTIFICA-SE** a empresa para que, no prazo de 03 **(Três) dias úteis**, contados do recebimento desta diligência, proceda às seguintes correções e reapresentações:

1. Exercício 2023

- Retificar o valor do **Ativo Circulante**, que foi informado como R$ 7.623.258,34, para o valor correto de **R$ 7.467.269,33**, conforme consta no Balanço Patrimonial de 31/12/2023.
- Reapresentar o quadro do **Índice de Liquidez Corrente (LC)**, utilizando o valor atualizado do Ativo Circulante.
- Reapresentar o cálculo do **Índice de Solvência Geral (SG)**, em conformidade com a fórmula prevista no Edital, e não como mera repetição do Índice de Liquidez Geral.

2. Exercício 2024

- No quadro do **Índice de Solvência Geral (SG)**, reapresentar o cálculo conforme a fórmula prevista no Edital, indicando expressamente:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- Incluir no demonstrativo os valores extraídos do Balanço Patrimonial de 31/12/2024, com a respectiva apuração do índice, de forma clara e objetiva.

O não atendimento desta diligência no prazo estabelecido poderá implicar em **desclassificação ou inabilitação da licitante**, nos termos do Edital e da legislação vigente.

Fica remarcada a sessão para dar continuidade, após a apresentação do balanço, conforme solicitado nesta diligência, para o dia **10 de Outubro de 2025, às 10h00**, no endereço eletrônico: http://45.172.145.166:8079/comprasedital/, a fim de prosseguir com o processo em questão.

Jaborandi, 02 de Outubro de 2025.

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio